

Ata da sessão ordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina, realizada aos 14 dias do mês de novembro de 2001.

Aos 14 (catorze) dias do mês de Novembro do ano dois mil e um, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 720, no Anfiteatro "Leitão da Cunha", reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Universitário da UNIFESP-EPM, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Hélio Egydio Nogueira. Tendo os senhores conselheiros assinado o livro de presença e constatando-se "quorum" com 48 presentes, a reunião foi iniciada. Foi justificada a ausência dos membros: Benjamin I. Kopelman, Emília I. Sato, Enio Buffolo, Lydia M. Ferreira, Luiz Eduardo V. Leão, Luiz Eugênio A. M. Mello, Luiz Juliano Neto, Manuel L. Santos, Marcos Pacheco T. Ferraz, Reynaldo J. Garcia Filho, Rubens Belfort Júnior e Sérgio Tufik. Na oportunidade foi apresentada a ata da sessão ordinária de 10 de Outubro p.p., a qual foi aprovada com a seguinte ressalva: Onde se lê: ".....de "Ciências Sociais e Planejamento em Saúde" ou,....", leia-se: "....de "Ciências Sociais em Saúde" ou,....". Em seguida o Senhor Presidente agradeceu a toda a Comunidade Epemista, à Imprensa, à Associação Atlética e, em especial, à Pró Reitoria de Graduação, pelo trabalho no processo Vestibular para o ano de 2002. Informou o Senhor Presidente que foram 18.526 inscritos no primeiro processo desta Universidade, para os diversos Cursos, resultando em 74,3 candidatos por vaga do curso de Ciências Biológicas - modalidade Médica; 19,4 candidatos por vaga do curso de Enfermagem; 20,5 candidatos por vaga do curso de Fonoaudiologia; 124,3 candidatos por vaga do curso de Medicina; e 9,4 candidatos por vaga do curso de Tecnologia Oftálmica. Já na **Ordem do Dia**, passou a presidir a sessão o Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto, que deu continuidade às discussões da proposta de alterações das Normas para Concurso de Livre Docência. Do artigo 15 proposto e de todos aqueles que possuíam a expressão tese ou texto foi retirada a palavra tese. O artigo 16 teve sua modificação aprovada, lembrando o Prof. Ulysses que o concurso todo é público, portanto desnecessário constar que esta fase do concurso seja pública. Quanto ao número de Bancas a ser indicado por concurso, foi lembrado também que este Colegiado já aceitou mais de uma Banca em outro concurso que tinha mais de um candidato. O artigo 12 proposto abrange os artigos 16 e 17 das normas em vigor. A mudança está no fato de que o candidato poderá escolher o tema da prova didática, pois a comissão entende que o candidato deve ser julgado naquilo que domina. Esta alteração foi amplamente discutida, tendo os Professores Durval e Nestor sugerido que se fizesse uma recomendação expressa no sentido de que, ao ser convidado, o membro da Banca Examinadora seja avisado de que deverá vir preparado para argüir o candidato. As mudanças propostas foram aprovadas por unanimidade e o inciso II do § 1º do art. 12 sofreu alteração na proposta e "o candidato deverá utilizar o material didático que julgar necessário". O artigo 18 proposto foi aprovado por unanimidade. O art. 19 proposto, que vem numa seção nova: "Do Julgamento", foi aprovado por unanimidade. O artigo 17 proposto, que engloba os artigos 20 e 21 das normas vigentes, foi aprovado por unanimidade. Os artigos 18 e 19 propostos, equivalem aos artigos 20 e 23 das normas vigentes, não sofreram alterações. O artigo 20 proposto equivale ao art. 24 das normas vigentes. Este artigo foi amplamente discutido e alguns dos presentes defenderam um relatório sucinto de cada membro da Banca, ao final do concurso, que fale sobre o andamento do concurso, deixando de lado o relatório pré-fabricado. Este relatório justificaria a nota atribuída ao candidato; conduta já adotada em algumas instituições. Outros discordam e justificam que qualquer observação que se escreva pode dar margem a contestação. Além disso, outros concursos da Instituição, para ingresso na carreira ou de Professor Titular, não adotam essa conduta. Sugere-se portanto que se faça um modelo da UNIFESP, juridicamente correto. Ao final das discussões o artigo foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Para o artigo 21 proposto, que vem incluído em nova seção - "Das Comissões Julgadoras" - existe proposta de inclusão de parágrafo que fale do número de Bancas Examinadoras para os Concursos. Esta proposta não foi votada, pois já é um fato na UNIFESP, e portanto foi incluída nas regras. O Prof. Nestor

sugere que conste um artigo onde os membros da Banca, externos à Instituição, não sejam de uma mesma Instituição. Esta proposta não foi acolhida, ficando estabelecida uma recomendação de que os Departamentos e aqueles que propõem as Bancas tenham o bom senso de fazer a distinção, separando ou não os membros de uma mesma casa. O Prof. Marcello sugeriu a retirada do Presidente, e que este fosse escolhido dentre os membros. A proposta foi retirada, após alguns argumentos. Também foi questionada a questão do encaminhamento do currículo sucinto, pelos Departamentos, constante no § 1º do art. 21. A Profª. Helena Nader, Presidente da Comissão de Bancas Examinadoras, informou que nenhum dos Departamentos tem encaminhado o documento solicitado. Diante desta manifestação, os Senhores Membros apoiaram a devolução da sugestão dos nomes para composição de Bancas Examinadoras a origem, quando não vierem à Comissão, acompanhados do respectivo currículo. Após estas observações, o artigo foi aprovado conforme apresentado. O artigo 22 proposto foi retirado, uma vez que já está contemplado no anterior. Com relação ao professor aposentado ser considerado da casa ou não, ficou definido que a Comissão de Bancas Examinadoras julgará. O artigo 23 proposto foi aprovado por unanimidade. O artigo 24 proposto passou para a seção VI - "Disposições finais" - e o artigo 25 passou para a Seção V - "Das Comissões Julgadoras" - O inciso II do artigo 10 sofreu alteração nesta sessão do Egrégio Colegiado, por sugestão do Prof. O. Ubríaco. Ele passa a ter a seguinte redação: "dez exemplares do texto que sistematize criticamente sua carreira acadêmica quanto à geração de conhecimentos". Na oportunidade, o Prof. Ulysses agradeceu a todos. No **2º item da Ordem do Dia**, foi apreciada sugestão de Manifesto do CONSU, apresentado pela Associação dos Docentes da UNIFESP-EPM. A sugestão foi apresentada no seguinte teor: "*Manifesto - O Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina (UNIFESP-EPM), em reunião ordinária realizada no dia 14/11/2001, manifesta sua preocupação quanto aos rumos do movimento paredista dos docentes das Instituições Federais de Ensino (IFE). No dia 31/10/2001, quando já se chegava a um desfecho favorável do movimento, inclusive com a perspectiva de volta ao trabalho no dia 09/11/2001, houve um rompimento unilateral das negociações por parte do governo federal. Diante disso, o CONSU da UNIFESP-EPM, posiciona-se no sentido de apelar para que o MEC retorne à mesa de negociações e chancela o Termo de Acordo protocolado pelo Sindicato Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES-SN) junto àquele Ministério no dia 05/11/2001. Consideramos que a incorporação da Gratificação da Atividade Executiva (GAE) aos salários é um ganho para os docentes e que esta mesma demanda foi atendida pelo MEC com relação à greve dos servidores técnico-administrativos que se encerrou em 26/10/2001. Entende este Conselho que o referido Termo de Acordo, construído como fruto de demoradas negociações que envolveram parlamentares, Reitores, docentes e técnicos representantes do MEC, atende grande parte das demandas colocadas pelo movimento docente das IFES. Representa, ainda, o consenso que foi possível atingir dada a correlação de forças obtida entre as partes, na perspectiva de contemplar as reivindicações mais importantes na defesa da Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade e da Soberania Nacional!*" O assunto foi amplamente discutido. A Profª. Soraya deu início às discussões, expondo a todos, os passos percorridos pelo movimento nacional das Universidades, desde as expectativas iniciais até as negociações com o MEC, que no presente momento encontram-se suspensas. Ela falou da necessidade da reabertura de negociações para se chegar a um acordo. Alguns dos presentes comentaram matérias de jornais, que já falam em demissões e possível intervenção nas Universidades. Muitas foram as posições de apoio e algumas de protesto. Os protestos foram feitos por Docentes que se sentem usados tanto pelo movimento quanto pelo governo e por pessoas ligadas à graduação, que estão prevendo o prejuízo da categoria discente - graduação. O apoio veio também de representante da categoria discente e da categoria dos servidores técnico-administrativos. No decorrer das discussões, foram sugeridas alterações no documento original e todos foram unânimes em concordar que o CONSU se manifeste. Para redigir o documento final foi composta comissão, com os seguintes membros: BEATRIZ AMARAL DE CASTILHO, HELENA MARIA

CALIL, JAIR DE JESUS MARI e SORAYA SMAILI. O documento final será apresentado ao Magnífico Reitor, que aprovará "ad referendum" deste Egrégio Colegiado. No **3º item da Ordem do Dia** - Deliberação sobre Relatório do Departamento de Medicina Preventiva, foi sugerida a composição de Comissão para o fim específico de analisar relatório apresentado pelo DMP, referente às recomendações do CONSU em sua sessão de 12 de Setembro p.p., para a incorporação em seu quadro, de todo o pessoal, Docente e Técnico Administrativo, ora à disposição dos Setores de "Planejamento em Saúde" e de "Ciências Sociais em Saúde", e documento encaminhado por docente ligada ao Setor de Planejamento. A sugestão foi acatada por todos e a Comissão composta pelos Senhores: MARCOS PACHECO DE TOLEDO FERRAZ (Presidente), NESTOR SCHOR, RUDOLF WECHSLER, SÉRGIO TUFIK e WALTER MANNA ALBERTONI, terá o prazo de 30 dias para apresentar relatório conclusivo. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Para constar eu, Andréia R. P. Meleti, secretária, lavrei a presente ata que, após aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

MANIFESTO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIFESP - O Conselho Universitário (CONSU) da Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina (UNIFESP), em reunião ordinária do dia 14-11-01, manifesta sua preocupação quanto aos rumos do movimento paredista dos docentes das Instituições Federais de Ensino (IFE) e a preocupação com os alunos e com a continuidade das atividades que desempenhamos com excelência. No dia 31-10-01, quando já se chegava a um desfecho favorável do movimento, inclusive com a perspectiva de volta ao trabalho no dia 09-11-01, houve um rompimento unilateral das negociações por parte do governo federal. Diante disso, o CONSU da UNIFESP, posiciona-se no sentido de apelar para que o MEC retorne à mesa de negociações com o Sindicato Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES-SN) em torno do Termo de Acordo protocolado pelo ANDES junto ao Ministério no dia 05-11-01. Consideramos que a incorporação da GAE (Gratificação de Atividade Executiva) aos salários dos docentes é um ganho em direção à excelência na qualidade da Universidade Pública. Entende este Conselho que o referido Termo de Acordo, construído como fruto de demoradas negociações que envolveram parlamentares, Reitores, docentes e técnicos representantes do MEC, atende parte das demandas colocadas pelo Movimento docentes das IFE. Representa, ainda, o consenso que foi possível atingir entre as partes, na perspectiva de contemplar as reivindicações mais importantes em defesa da Universidade Pública, Gratuita e de Qualidade.